



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Aos dezessete dias do mês abril de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **D.F. ASTHOLPHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.123.999/0001-73, sediada na Avenida deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 5425, Centro, São José do Rio Pardo- SP, CEP: 13.720-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **EDMO BRAMBILLA**, brasileiro, casado, portador do RG 22.261.294-0 SSP/SP e CPF nº 135.739.278-82, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 031/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 58.158,25 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de todo (s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 025/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGACÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGACÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDMO BRAMBILLA
D.F. ASTHOLPHO-EPP**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00031/19 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITACAO: PRC 002519
 FORNECEDOR: D.F. ASTOLHPO EPP CODIGO: 8072 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	25,0000	UNIDADE	182	ALMOFADA P/CARIMBO N.04 AZUL MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	CARBRINK	8,5900	214,75
3	300,0000	UNIDADE	266	APONTADOR P/LAPIS C/01 FURO MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO	LEO	1,0000	300,00
6	30,0000	UNIDADE	2069	PILHA MEDIA TIPO COMUM, MODELO C	ELGIN	2,1500	64,50
9	650,0000	TUBO	2143	COLA BRANCA 90 GR. LIQUIDA PARA PAPEIS, NAO TOXICA, LAVAVEL, NAO INFLAMAVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR	TURMA DA COLA	1,4000	910,00
25	20,0000	UNIDADE	2492	LIVRO DE ATA CAPA DURA 100 FLS PAPEL SULFITE, 56 G/M2, 300 MM, 206 MM, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	TILIBRA	9,9000	198,00
98	50,0000	UNIDADE	2918	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75 GR, COM 100 FOLHAS	TECNO	5,0000	250,00
35	350,0000	UNIDADE	3840	PINCEL P/PINTURA N.04 ARTISTICO MODELO ACHATADO, CERDAS SUINAS GRIS, CABO DE MADEIRA	TIGRE	1,7000	595,00
26	50,0000	UNIDADE	3874	LIVRO DE ATA C/50 FLS GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	TILIBRA	7,4000	370,00
92	15,0000	CAIXA	6585	BOBINA P/MAQ.CALCULAR 57MMX30M COM 30 UNIDADES	FORT	41,9500	629,25
39	10,0000	UNIDADE	7796	TESOURA DE PICOTAR 8-1/2, 21CM ZIG ZAG, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	CLASSE	37,6500	376,50
105	50,0000	CAIXA	10729	BORRACHA BRANCA No40 COM 40 UN	REDBOR	8,5500	427,50
107	15,0000	CAIXA	10732	LAPIS BORRACHA C/12UN	FABER	38,8900	583,35
111	200,0000	UNIDADE	10761	CADERNO UNIVERSIT. CAPA DURA 10 MATERIAIS, 200 FOLHAS, TAMANHO 200 mm X 275 mm	AFAPEL	12,0000	2.400,00
112	300,0000	UNIDADE	12278	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO PLASTICO, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 1 E 4			

				MM. COM POSSIBILIDADE DE MARCA FINA E GROSSA.	MASTER	1,3000	390,00
113	50,0000	UNIDADE	12289	LAPISEIRA GRAF. 0.7	CIS	2,1900	109,50
116	100,0000	UNIDADE	15800	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 500GR	ZASTRAZ	5,8900	589,00
117	300,0000	UNIDADE	15818	BASTAO COLA QUENTE PARA PISTOLA 7,4 MM X 30 CM	RENDICOLA	0,3500	105,00
120	20,0000	UNIDADE	17048	GRAMPEADOR DE MESA P/100FOLHAS GRAMPOS UTILIZADOS: 23/ 6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 24/8 E 24/10	CLASSE	44,3000	886,00
121	200,0000	UNIDADE	17049	PINCEL CHATO P/PINTURA N.4 EM TECIDO COM CERDAS SINTETICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL	LEO	1,4500	290,00
123	200,0000	UNIDADE	18389	PASTA "CANALETA"PLASTICA TRANS TAMANHO OFICIO, 330 MM DE COMPRIMENTO X 216 MM DE LARGURA, COM FRISO PARA CANALETA	ALAPLAST	1,5900	318,00
95	2000,0000	UNIDADE	18463	CADERNO BROCHURINHA C/48FLS PAUTADO, ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL, TAM. 1/4, 48 FOLHAS	FORONI	1,3000	2.600,00
124	30,0000	UNIDADE	19168	AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA, 2019, COSTURADA, MEDINDO NO MINIMO 145 X 205 MM, PAPEL OFFSET, 1 DIA POR PAGINA, REVESTIDA DE MATERIAL SINTETICO, COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO)	GRAFIARA	21,4900	644,70
126	20,0000	UNIDADE	21351	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA No04 MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	CARBRINK	8,5900	171,80
127	25,0000	CAIXA	21352	ENVELOPE PARD0 26 X 36 COM 250 UNIDADES	SCRITY	55,9000	1.397,50
49	50,0000	UNIDADE	22880	PILHA PEQUENA AA TENSAO 1,5 V	ELGIN	1,0000	50,00
51	25,0000	UNIDADE	22884	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15 CM,LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM	CARBRINK	4,1000	102,50
54	40,0000	UNIDADE	22953	PILHA PALITO AAA	ELGIN	1,0000	40,00
55	20,0000	UNIDADE	22995	PILHA GRANDE D	ELGIN	4,0000	80,00
56	50,0000	UNIDADE	22996	PILHA RECARREGAVEL AA SISTEMA ELETROQUIMICO NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL 2600 MAH, TENSAO NOMINAL 1,2 V	ELGIN	16,7000	835,00
59	40,0000	UNIDADE	23028	PILHA ALCALINA AA			

				SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	ELGIN	4,4000	176,00
129	5,0000	CAIXA	27041	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSAO 80 MM X 40 MTS, COM NO MINIMO 30 UNIDADES	JANDAIA	154,0000	770,00
131	15,0000	CAIXA	27059	COLCHETE No 15 COM 72 UNIDADES	XR	13,5000	202,50
132	200,0000	PACOTE	27066	PAPEL A4 210MM X 297MM 180G/M2 COM 50 FOLHAS	AFAPPEL	8,1000	1.620,00
133	50,0000	PACOTE	28238	ESPIRAL PARA 50 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	9,2000	460,00
136	100,0000	PACOTE	28242	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL TRANSPARENTE 0,05, MATERIAL PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, 220 X 307 MM, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	89,5000	8.950,00
62	25,0000	UNIDADE	28893	ADESIVO INSTANTENEO DE 20 GR. IDEAL PARA MATERIAIS COMO METAL, PAPEL, MADEIRA, PORCELANA, PLASTICO, ENTRE OUTROS	TEKBOND	9,7000	242,50
138	500,0000	UNIDADE	28926	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM CORES VARIADAS.	RDJ	4,8800	2.440,00
140	15,0000	PACOTE	31578	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. 300 MM POLIETILENO - CAPACIDADE 600 FLS.	DELLO	17,4800	262,20
142	50,0000	UNIDADE	32999	PASTA AZ DORSO LARGO TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POLIPROPILENO DA MESMA COR, ECOLOGICAMENTE CORRETOS - MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISAO E CANTONEIRAS DE PROTECAO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE - PAPELAO RESISTENTE, FEITOS DE ACORDO COM FSC	FRAMA	11,9000	595,00
67	1500,0000	FOLHA	33013	CARTOLINA 50 X 66 CM 150 GR. CORES VARIADAS.	ALLCARD	0,5000	750,00
68	10,0000	CAIXA	33014	GIZ BRANCO PARA LOUSA ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALERGICO, PALITOS DIAMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 77 MM, COR BRANCO, CAIXA COM 50 PALITOS	ZIG	2,9000	29,00
69	500,0000	UNIDADE	33015	CADERNO DE DESENHO COM 96 FLS CAPA DURA, EM ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 275 MM X 200 MM, FOLHAS SEM PAUTA.	AFAPPEL	8,9000	4.450,00
70	1500,0000	FOLHA	33016	PAPEL CARTAO 50 X 70 CM FOSCO 50 X 70 CM. CORES VARIADAS.	AFAPPEL	0,8000	1.200,00
71	1000,0000	FOLHA	33018	PAPEL COLOR SET. COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48,			

				GRAMATURA 110 G/M2	AFAPPEL	0,7000	700,00
74	200,0000	CAIXA	33022	GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO PLASTIFICADO, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	ZIG	2,9000	580,00
77	1000,0000	FOLHA	33025	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	ARTFLOC	0,8800	880,00
80	1000,0000	FOLHA	33030	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES VARIADAS	REALCE	0,9000	900,00
161	30,0000	ROLO	33031	BARBANTE 8 FIOS. DE ALGODAO, COM MINIMO 300 METROS	S. JOAO	10,1900	305,70
144	50,0000	UNIDADE	33035	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD COR PRETA, 2.0 MM	JOCAR	2,6500	132,50
83	1000,0000	UNIDADE	33036	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM. CORES VARIADAS	DUB	3,9800	3.980,00
162	1000,0000	METRO	33037	TECIDO TNT. 100% POLIESTER, LARGURA 1,40 M, CORES DIVERSAS	F. TNT	1,1500	1.150,00
147	60,0000	UNIDADE	35747	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO: MEDIO; TIPO: ALICATE; DIMENSOES: 17 CM X 05 CM X 02 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: 01 PENTE COM 100 GRAMOS;	JOCAR	24,7500	1.485,00
149	100,0000	PACOTE	35750	PAPEL A4 75 G/M2, MARFIM COM 100 FOLHAS	CHAMEX	6,8900	689,00
150	20,0000	PACOTE	35751	ELASTICO LATEX N.18 C/ 500 GRS	MAMUTH	9,9000	198,00
152	1000,0000	UNIDADE	35754	PASTA CLASSIFICADORA. CARTAO DUPLO, COR CINZA. GRAMATURA 480 G. CAPACIDADE PARA ATE 600 FOLHAS.	AMOART	4,9000	4.900,00
154	2000,0000	FOLHA	35758	PAPEL PARDO. KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL/PARDO	SCRITY	0,6000	1.200,00
158	500,0000	UNIDADE	35763	CADERNO DE DESENHO C/96 FOLHAS	AFAPPEL	5,7500	2.875,00
159	30,0000	CONJUNTO	35764	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ EM MADEIRA MDF	SOUZA	3,6000	108,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

58.158,25

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

